



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



## MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

### **TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 04/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**A UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto, **Marcus Granato**, portador do documento de identidade nº \*\*18149-\* do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº \*\*.368.647-\*\*, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.026.441/0001-25, sediada na Rua Dr. Porciúncula, nº 2211, Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, CEP: 24411-005, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Silmara Macedo de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*811204\* do CRQ/RJ e inscrita no CPF sob o nº \*\*.492.077-\*\*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000225/2018-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 07/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS**

##### **1.1 Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato:**

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços de desinfestação de insetos rasteiros (baratas de esgoto e francesinhas, traças, lacraias, formigas, principalmente saúvas, e as de hábito noturno) e mosquitos (espécie *Culex quinquefasciatus* – pernilongos e espécie *Aedes Aegypti*), descupinização para a eliminação de cupins de madeira seca, brocas e cupins arbóreos e desratização das edificações e campus do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, por um período de 12 (doze) meses;

1.1.2. O reajuste do valor do contrato em 6,76% pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, referente ao período de abril de 2020 a abril de 2021, conforme estabelecido na cláusula sexta do contrato.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **11/07/2021 a 10/07/2022**.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e no art. 65, II, alínea d, ambos da Lei nº 8.666/1993.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 1.048,12** (mil e quarenta e oito reais e doze centavos) para **R\$ 1.118,97** (mil cento e dezoito reais e noventa e sete centavos). O valor global (anual) do contrato passará de **R\$ 12.577,98** (doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) para **R\$13.427,64** (treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo-se um reajuste de aproximadamente **6,76%** (seis vírgula setenta e seis por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviços de Desinfestação de Insetos e Mosquitos, Descupinização e Desratização	Mês	12	R\$ 1.118,97	R\$ 13.427,64

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para execução deste Termo Aditivo correrão a conta de orçamento específico:

Empenho nº: 2021NE000025

Gestão/Unidade: 00001/240124

PTRES: 172539

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0100

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 671,38** (seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) na modalidade seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do ANEXO VII-F, da IN 05/2017 SLTI/MPOG, observadas as condições previstas no Edital.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2021.

### **Marcus Granato**

Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST  
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

### **Silmara Macedo de Oliveira**

Representante da Ambiental Serviços Especializados Ltda  
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **silmara macedo de oliveira (E), Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 05/07/2021, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7801408** e o código CRC **C3EBDB3D**.